



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Mês “Maio Laranja” e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de maio como “Maio Laranja” no Município de Araucária, destinado à conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º O dia 18 de maio será oficialmente o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” em Araucária, com o intuito de promover ações educativas e de prevenção.

Art. 3º As escolas municipais serão incentivadas a incluir em seus currículos atividades pedagógicas sobre prevenção ao abuso e exploração sexual, durante o mês de maio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária